TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16121/2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios e de material descartável para Festa Junina, a ser realizada de 19 a 22/07/2023.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a aquisição de gêneros alimentícios e insumos para a produção de doces, bolos, etc., para realização de Festas Julinas temáticas nas sedes dos Centros de Atendimentos Psicossociais, com a participação das equipes de saúde e da população atendida nestes centros, com horários de início e término conforme responsabilidade da direção e respectivos envolvidos.

1.1. Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R$	VALOR TOTAL EM R$
1	pacotes de 20 gramas de Canela em pau;	12 PCTS (240 GRAMAS)	R$6,49 / 20GR	R$77,88
2	pacotes de 10 gramas de Cravo	12 PCTS (120 GRAMAS)	R$5,99 / 15GR	R$47,92 (120GR)
3	Salsicha	15 KG	R$9,90 / KG	R$148,50
4	maçã tamanho médio	60 UND	R$0,66/ UND	R$39,53
5	Rapadura Paçocas pé-de-moleque	30 PCTS	R$5,99 / 200GR R$12,99 / 40UND R$3,49 /100GR	R$179,70 R$389,70 R$104,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac040fe794b.

6	amendoim cru com casca	38 PCS/15KG	R$4,79 / 400GR	R$182,02
7	limão taiti	3 KG	R$3,49 / KG	R$10,49
8	gengibre	400 G	R$1,79 / 100GR	R$7,20
9	fermento químico	3 PTS	R$3,59 / 100GR	R$10,78
10	fermento biológico	180 G	R$0,99 / 10GR	R$17,82
11	milho verde	50 UND	R$4,99 / 3UND	R$84,83
12	embalagem para pipoca (pacotes descartáveis)	400 UND	EM FALTA	EM FALTA
13	pirulito	300 UND	R$0,29 / UND	R$87,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) é um serviço do Sistema Único de Saúde – SUS que oferta assistência e atenção especializada em saúde metal para todo o município de Sapucaia do Sul. Dentre os inúmeros atendimentos e ações terapêuticas desenvolvidas por este serviço estão as práticas de reabilitação e socialização coletivos. Seguindo esta proposta, desenvolveremos Festas Julinas, a ser realizado dos dias 19 a 22/07/2023 nos serviços de saúde mental do município. Atendemos uma população carente e muitas vezes sem convívio com a Família.

Em observância com a metodologia para a pesquisa de preços foram respeitadas as datas de validade dos respectivos orçamentos, sendo que a coleta se realizou através de dispensa eletrônica com pesquisa de sites de fornecedores especializados.

Em análise aos autos, observamos que a empresa, **RODRIGO MENGER & CIA LTDA**, CNPJ **07.833.977/0001-39**, apresentou orçamento com o menor valor para os itens acima, perfazendo o montante de **R$ 715,75** (setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e que preencheu tanto os requisitos de habilitação quanto de qualificação mínima necessária.

3. FORMA,PRAZO E LOCAL

3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os bens deverão ser entregues na Rua São Cristovão, Nº 34 – Bairro Freitas, CEP 93218380, em Sapucaia do Sul, no horário das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3. Para a perfeita execução do objeto deste termo, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac040fe794b.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal,

4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac040fe794b.

renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1 Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SECRETARIA DA SAÚDE	Gabrieli Machado	Apoiadora Institucional	7135

5.2 Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SECRETARIA DA SAÚDE	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

6.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico nº: _____/2023;

6.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

6.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac040fe794b.

6.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

6.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária - 1140.

Sapucaia do Sul, 07 de julho 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac040fe794b.

GABRIELI MACHADO, MATRÍCULA Nº 7135
Fiscal de Contrato

Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA MOTTA
964.859.900-97
10/07/2023 10:13:46
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

FLÁVIA JOZIANE PEREIRA MOTTA, MATRÍCULA Nº 93381
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 10:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64ac040fe794b.

Assinado eletronicamente por:
GABRIELI MACHADO
010.643.230-30
14/07/2023 08:22:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.